

Zentralstelle 2. Säule
Sicherheitsfonds BVG
Postfach 1023
3000 Bern 14
Tel. +41 31 380 79 75
Fax +41 31 380 79 76

**Office central du
2ème pilier**
Fonds de garantie LPP
Case postale 1023
3000 Berne 14
Tél. +41 31 380 79 75
Fax +41 31 380 79 76

**Ufficio centrale del
secondo pilastro**
Fondo di garanzia LPP
Casella postale 1023
3000 Berna 14
Tel. +41 31 380 79 75
Fax +41 31 380 79 76

FOLHA DE INSTRUÇÕES

Pedido de informações ao Escritório Central do 2.º Pilar a respeito de haveres da Previdência Profissional

Notas introdutórias

A presente folha de instruções tem o propósito de dar-lhe uma vista geral da Previdência Profissional (também também chamada 2.º Pilar, fundo de pensões ou BVG/LPP) na Suíça. As explicações têm por fim indicar se e sob que condições eventualmente formaram-se haveres no âmbito da Previdência Profissional.

O Escritório Central do 2.º Pilar é o órgão de conexão entre as instituições de previdência do 2.º Pilar e os segurados. Tem como propósito possibilitar o restabelecimento de contactos interrompidos entre estas duas partes. Neste contexto recebemos regularmente informações referentes a haveres não reclamados e àqueles para os quais inexistente qualquer contacto com os beneficiários, tanto das instituições previdenciárias como também das instituições que mantêm contas ou apólices de livre passagem conforme disposto no art. 24a e segs. da LLP (Lei de Livre Passagem). Visto não nos serem obrigatoriamente informados todos os haveres acumulados por uma pessoa no âmbito da previdência profissional, tampouco estamos em condições de fornecer informações conclusivas sobre os haveres existentes de uma pessoa. Nossos conhecimentos limitam-se aos haveres para os quais inexistente qualquer contacto com os beneficiários e aos não reclamados.

O Escritório Central do 2.º Pilar não administra haveres, não decide sobre reivindicações de haveres nem está autorizado a efectuar o pagamento de haveres.

O desenvolvimento da Previdência Profissional na Suíça

Introdução da obrigatoriedade em 1985

Desde o 1 de Janeiro de 1985 existe na Suíça a obrigatoriedade legal do seguro no contexto da previdência profissional. Antes de 1985 a previdência profissional baseava-se na voluntariedade. Porém, já antes de 1985 havia sido introduzida a previdência profissional em determinados ramos da economia mediante convenções colectivas. Diversas entidades patronais haviam instituído para os seus empregados e empregadas já antes de 1985 um seguro no âmbito da previdência profissional.

Reivindicações do tempo anterior a 1972

Ao encerrar-se a actividade de trabalho na Suíça antes de 1972, as reivindicações referentes à previdência profissional eram pagas em geral junto com a última folha de pagamento. Para relações contratuais de trabalho que chegaram a termo definitivamente antes de 1972 em geral não existem, portanto, quaisquer haveres.

Que pessoas estão seguradas pela Previdência Profissional?

Os empregados e empregadas estão obrigatoriamente segurados contra os riscos de morte e invalidez a partir do 1 de Janeiro após completarem 17 anos de idade (apenas seguro contra riscos sem formação, em geral, de capital de poupança).

A partir do 1 de Janeiro subsequente ao 24.º aniversário, estão segurados contra os riscos de morte, invalidez e velhice sob condição que obtenham uma renda anual de CHF 20'880 (situação em 2011) ou mais. Este limite tem sido continuamente adaptado ao longo dos anos. São possíveis as excepções feitas à obrigatoriedade do seguro. Dizem respeito às pessoas com um contrato de trabalho a termo limitado a um período inferior a três meses ou quando a sua actividade não é exercida a longo prazo na Suíça e a pessoa em questão é beneficiada por um seguro equivalente no estrangeiro. Não estão obrigatoriamente seguradas as pessoas cuja entidade patronal não está sujeita ao pagamento obrigatório de contribuições patronais ao seguro da Previdência Profissional. Tampouco os rendimentos secundários estão sujeitos à obrigatoriedade de seguro caso já exista um seguro para a actividade profissional principal.

Como poderá verificar se está ou estava seguro/a pela Previdência Profissional?

Poderá verificar na sua folha de pagamento se as deduções para a previdência profissional foram descontadas. Deveria receber da instituição de previdência profissional competente à qual está filiada a sua entidade patronal um atestado (certificado de seguro, apólice) informando-lhe sobre as prestações a que tem direito.

Tanto a entidade patronal como a instituição de previdência competente são obrigadas a fornecer-lhe as informações respectivas. Se souber a morada da instituição de previdência, por favor, entre directamente em contacto com esta.

Pedido de informações ao Escritório Central do 2.º Pilar

Caso esteja à procura de haveres do 2.º Pilar ou ignore se dispõe de haveres não reclamados ou para os quais inexistente qualquer contacto com os beneficiários, poderá dirigir um pedido de informações ao Escritório Central do 2.º Pilar.

O formulário entregue por vós será confrontado pelo Escritório Central do 2.º Pilar tanto com as informações das instituições da previdência como com as das instituições que administram contas ou apólices de livre passagem. Ao constatarem-se coincidências de dados, será informado bem como a(s) instituição(ões) de previdência competente(s). Deverá exigir as prestações às quais eventualmente tem direito directamente à instituição de previdência indicada que é a única autorizada a decidir sobre um eventual pagamento.

Poderá dirigir o seu pedido de informações à seguinte morada:

**Escritório Central do 2.º Pilar
Fundo de Garantia BVG/LPP
Órgão de Direcção
Apartado 1023
3000 Berna 14
Suíça**

Fornecemos-lhe também mais informações através do número +41 31 380 79 75. O nosso endereço electrónico é: info@zentralstelle.ch

Por forma a facilitar as averiguações é importante que anexe uma cópia não autenticada dos documentos que se encontram em seu poder (certificado do AHV/SVS, folha de pagamento salarial, certificado de seguro do 2.º Pilar, certificado de óbito). Por outro lado, não é necessário anexar atestados de residência, certificados de estado civil, comprovantes de família ou documentos semelhantes.

**Escritório Central do 2.º Pilar
Fundo de Garantia BVG/LPP
Órgão de Direcção**